



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2018-SME

O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2875, Bairro Dionísio Torres, CEP. 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento dos interessados que será realizada, nas datas e horários abaixo designados, a **CHAMADA PÚBLICA nº 26/2018 - SME** para a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de material estruturado destinado aos estudantes e professores das turmas de 5º e 9º anos das instituições públicas que integram a Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de material estruturado destinado aos estudantes e professores das turmas de 5º e 9º anos das instituições públicas que integram a Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1.2. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura licitação.

1.3. Não gerará ônus para a Administração Pública.

2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS LIVROS

2.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise e pré-qualificação, será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME), Coordenadoria de Ensino Fundamental – COEF, Célula de Desenvolvimento Curricular – CEDESC, localizada na Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres, no período compreendido entre **21/05 até 30/05/2018** das 9h às 12h e das 14h às 16h.

2.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

2.2.1. Cédula de Identidade e CPF do representante legal (quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração)

2.3. Dos documentos de habilitação técnica:



2.3.1. Declaração de Edição, de que a obra apresentada no ato da inscrição corresponde a sua última edição, com firma reconhecida em cartório (Conforme modelo contido no Anexo I);

2.3.2. Dois (2) exemplares completos da obra, devendo ser apresentados em duas (2) unidades de cada título destinado aos alunos, aos professores e da Proposta de formação aos educadores, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica, conforme composição descrita no Quadro 1 apresentado neste Edital.

2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, o material estruturado e a documentação serão conferidos, com emissão de comprovante de entrega, através de recibo.

2.5. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos exemplares da obra, em embalagem lacrada e identificada, sendo vedado o recebimento parcial.

2.6. Os documentos exigidos nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**À
COMISSÃO TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2018/SME
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)**

2.6.1. Os materiais estruturados deverão ser entregues de acordo com o especificado:

2.6.1.1. Em quantidade de 02 (dois) exemplares de cada título, conforme composição descrita no quadro 1, exatamente iguais e correspondentes à edição mais recente, embalados e identificados externamente informando tipo, turma e composição.

2.7. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configurará desclassificação da editora, não cabendo recurso.

3. DOS REQUISITOS DA OBRA

3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas que atendam às informações constantes no Quadro 1, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Cada editor poderá participar com apenas uma obra contendo a disciplinas de Matemática, conforme o quadro 1.

3.2.1. As inscrições que ultrapassarem o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas a primeira obra inscrita para cada tipo, verificada a ordem de inscrição.

3.3. Os materiais estruturados deverão apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e ser produzidos e postados em território brasileiro.

3.4. O Manual do Professor deve vir organizado em volume único, organizado a partir de uma proposta científico-pedagógica para professores alfabetizadores explicitada, contendo instruções e orientações teórico-metodológicas relativas ao uso do material estruturado. Deve oferecer discussão sobre proposta de avaliação da aprendizagem, leituras e informações que contribuam para formação e atualização de professores.

3.5. Não serão aceitos bonecos ou protótipos;

3.6. A organização dos livros didáticos deverá apresentar-se de forma consumível;

3.7. As amostras (Livro do Aluno, Guia de Orientação do Professor e Proposta de Formação de Professores) entregues no ato da seleção públicas **não** serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.

3.8. Estão vedadas as inscrições neste Edital de materiais didáticos inscritos no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

Quadro 1

Tipo	Turma atendida	Composição
1	5º ano	1.1 – Livro do Aluno; 1.2 – Guia de orientação do Professor; 1.3 – Proposta de Formação de Professores.
1	9º ano	1.4 – Livro do Aluno; 1.5 – Guia de Orientação do Professor; 1.6 – Proposta de Formação de Professores.

4. DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os materiais didáticos, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

4.2. A comissão será composta por 29 (vinte e nove) servidores da SME, Distritos de Educação, Coordenadores Pedagógicos e professores da Rede Municipal de Ensino, obedecendo ao seguinte quantitativo:

a) 05 Técnicos lotados na SME;



- b) 01 Técnico lotado em cada Distrito de Educação;
- c) 01 Coordenador Pedagógico de cada Distrito de Educação com atuação nas turmas de 5º e 9º anos lotados em Escola Municipal;
- d) 01 Professor de cada Distrito de Educação com atuação nas turmas de 5º ano lotados em Escola Municipal;
- e) 01 Professor de cada Distrito de Educação com atuação nas turmas de 9º ano lotados em Escola Municipal.

4.3. É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com Editoras participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atenda aos critérios descritos.

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

4.5. A Comissão Técnica julgadora será representada no dia do recebimento dos envelopes, por seu Presidente.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. Estão vedadas as inscrições neste Edital de materiais didáticos inscritos no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

5.2. A análise do material didático, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo IV, de acordo com a pontuação abaixo:

0	<i>Ausente</i>	<i>Quando o aspecto abordado não está presente na obra</i>
1	<i>Parcialmente</i>	<i>Quando o aspecto analisado não se apresenta de forma adequada na obra, com ressalvas.</i>
2	<i>Presente</i>	<i>Quando o aspecto abordado apresenta o critério a contento, sem ressalvas.</i>

5.3. O prazo de análise do material didático pela Comissão Técnica correrá conforme estabelecido no Anexo V - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.



5.4. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra com base no Anexo IV – Livro do Aluno, Proposta de Formação e o Guia de Orientação para o Professor, na sequência descrita.

5.5. Ao final das etapas de avaliação do material estruturado que obtiver maior pontuação será selecionado como apto para a possível realização de futuro procedimento licitatório.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos materiais estruturados selecionados será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na intranet da Secretaria Municipal da Educação, no seguinte endereço eletrônico: (<http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br>).

6.2. Após a publicação do resultado final do processo de avaliação e seleção, os titulares de direito autoral das obras literárias inscritas ou representes terão dois (2) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

6.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do material didático implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

7.2. A SME se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

7.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SME no cadastramento das obras.

7.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta SME, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

7.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo livro didático inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

7.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos Itens 2 e 3 deste edital configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.

7.7. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, dele fazendo parte:



- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO TITULAR DE DIREITO AUTORAL
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
- ANEXO III- DOCUMENTOS PARA O CADASTRAMENTO
- ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA
- ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Fortaleza (CE), 20 de abril de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO TITULAR DE DIREITO AUTORAL

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	Fones:	Fax:
E-mail:		
DADOS DO REPRESENTANTE AUTORIZADO		
Nome:		
Nacionalidade:	CPF:	
Endereço:		
CEP:	Fones:	Fax:
E-mail:		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Representante para Contato:		
Tel:	E-mail:	



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que os exemplares dos materiais estruturados _____, do(s), autor(es) _____, apresentado(s) por esta Editora no ato da inscrição no processo de avaliação e seleção de materiais estruturados para as turmas de 2º ano do Ensino Fundamental das Escolas Públicas de Fortaleza, correspondente à _____ edição. (preencher com o número da última edição) não havendo impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida no processo licitatório.

Fortaleza, de _____ de 2018.

Assinatura do Autor

Nome Legível

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador

Nome Legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA O CADASTRAMENTO

	DOCUMENTOS	VALIDAÇÃO
Habilitação Técnica	1. Ficha de inscrição do Titular de Direito Autoral , devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras.	
	2. Cédula de identidade e CPF do titular do direito autoral e do representante legal. (quando se tratar de representante legal deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração);	
	3. Declaração de Edição dos materiais	
	4. 02 (dois) Kits e/ou coleções do material estruturado em edição finalizada , devendo constar a ficha catalográfica de acordo com os dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
	5. Proposta de Formação	

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

LEGENDA:

0 Ausente	Quando o aspecto abordado não está presente na obra
1 Parcialmente	Quando o aspecto analisado não se apresenta de forma adequada na obra, com ressalvas.
2 Presente	Quando o aspecto abordado apresenta o critério a contento, sem ressalvas.

1 – Material do aluno – pontuação máxima de 50 pontos

- Apresentar atividades que contemplem de forma equilibrada o letramento matemático. (pontuação máxima – 18 pontos)

1.1. Quanto ao material do estudante:	Pontuação
a) A obra contempla as unidades temáticas;	
b) O material possibilita ao estudante a pensar e refletir sobre seu cotidiano com a Matemática;	
c) O material contempla a formulação e a resolução de problemas em uma variedade de contextos, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas;	
d) O material contempla desenvolvimento de competências fundamentais para o letramento matemático (raciocínio, representação, comunicação e argumentação);	
e) As figuras são coerentes com os textos as quais representam, permitindo ao estudante fazer a leitura de imagem;	
f) Os temas são compatíveis com a faixa etária dos estudantes ao qual o material se destina;	
g) A obra apresenta textos de uso social;	
h) A obra aborda os temas propostos de forma ética e respeitosa com relação às diversidades;	
i) A obra é diversificada (Cartazes, fichas e outros recursos).	

- Apresentar atividades que contemplem de forma equilibrada o letramento matemático. (pontuação máxima – 22 pontos)

1.2. Quanto às atividades propostas:	Pontuação
a) Valorizam as experiências prévias dos estudantes;	

b) Sugerem e/ou incentivam o cálculo através de situações problemas;	
c) Apresentam coerência com as concepções que são enunciadas no guia do professor;	
d) As atividades são apresentadas em uma linguagem simples e de fácil entendimento;	
e) Possibilita a investigação;	
f) As atividades propostas contemplam o trabalho com materiais concretos;	
g) As atividades são contextualizadas e estimulantes, evitando a simples repetição mecânica;	
h) As atividades permitem a interação entre estudantes como elemento de aprendizagem dos mesmos;	
i) As atividades propostas são variadas de modo a contribuir para despertar a curiosidade dos estudantes;	
j) As atividades propostas apresentam diferentes níveis de complexidade das tarefas no âmbito de um mesmo domínio de aprendizagem;	
k) A quantidade de atividades propostas atende aos conteúdos apresentados por capítulo.	

- Apresentar atividades que contemplem de forma equilibrada o letramento matemático. (pontuação máxima – 10 pontos)

1.3. Quanto à apresentação gráfica do material:	Pontuação
a) Apresenta boa diagramação da página escrita, com adequada distribuição das atividades na página e letras em formato e tamanho compatíveis com o público ao qual se destina o material;	
b) Apresenta qualidade do papel para a impressão, de modo que as páginas não se rasguem ou descolem com facilidade;	
c) Oferece espaço suficiente para a realização das atividades propostas;	
d) Apresenta ilustrações, quando houver, que se relacionem ao conteúdo abordado com qualidade estética e que não exerçam função meramente decorativa;	
e) Apresenta sumário e referências bibliográficas.	

2 - Guia de orientação para o professor - pontuação máxima de 30 pontos

O material que se destina a orientar os professores:	Pontuação
a) É auto explicativo, de maneira a possibilitar ao professor o planejamento;	



b) Apresenta as metas previstas para o final de cada etapa, de modo que o professor possa avaliar as atividades propostas;	
c) Indica várias fontes de pesquisa para o professor tais como: sites, obras literárias, textos científicos, filmes e/ou outras indicações;	
d) Apresenta de forma bem definida e numa linguagem clara a estrutura do material com os objetivos de cada uma das seções, unidades e/ou capítulos e finalidades das atividades propostas;	
e) Explicita claramente as concepções que fundamentam o material, mantendo coerência com as situações propostas no livro do estudante;	
f) Apresenta orientações que possibilitem ao professor considerar várias alternativas de resposta das atividades propostas no livro do estudante;	
g) Caracteriza-se por uma boa diagramação da página escrita, com indicação precisas dos tópicos e/ou seções do Material do estudante que se referem às orientações e/ou comentários;	
h) As orientações para o professor incentivam a relação professor/estudante e estudante/estudante durante as atividades;	
i) As orientações incentivam a utilização de outros recursos didáticos;	
j) O professor é orientado a fazer relação dos conteúdos apresentados com contextos reais;	
k) As orientações são coerentes com a proposta metodológica do material;	
l) As orientações incentivam o professor a diversificar seus métodos de ensino, através de aulas expositivas, demonstração, trabalhos prático etc;	
m) As orientações dadas aos professores para condução das atividades chama atenção para a necessidade de identificação e proposição de atividades atendendo aos diferentes ritmos e níveis de aprendizagem;	
n) São orientadas atividades individuais, em pequenos grupos e em grandes grupos;	
o) As orientações deixam claro para o professor que deve estabelecer cotidianamente um programa de atividades que visa atender as necessidades individuais dos seus estudantes.	

3. Quanto à proposta de formação dos professores: (pontuação máxima - 20 pontos)

A proposta de formação dos professores:	Pontuação
a) Demonstra capacidade técnica para oferecer formação direta aos professores do 5º e 9º anos com documentação comprobatória de experiências similares anteriormente desenvolvidas.	



b) Apresenta um guia didático contendo as orientações para o processo de formação;	
c) Articular o conhecimento teórico com a prática docente, de modo que os professores possam compreender os fundamentos e as competências trabalhadas nas atividades propostas na rotina pedagógica;	
d) Demonstrar mecanismos de articulação com a prática docente, propondo de forma objetiva rotinas para a sala de aula;	
e) Apresentar instrumentais com metas definidas que ajudem o professor na gestão da aprendizagem dos estudantes;	
f) Propõe sugestões de intervenções para dar suporte pedagógico ao(s) estudantes que não alcançaram as metas previstas;	
g) Apresenta critérios de avaliação para o processo formativo;	
h) Sugere estratégias de ensino que favorecem a gestão de sala de aula do professor;	
i) Orienta na formação de professores o desenvolvimento do planejamento e das rotinas pedagógicas;	
j) Orienta o professor para o desenvolvimento das competências sócioemocionais de forma ampla e que os capacitem (estudantes e professores) a serem protagonistas de sua própria vida.	



ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	PERIODO
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL	21/05 a 30/05/2018
ANÁLISE DAS OBRAS INSCRITAS	04 a 08/06/2018
PUBLICAÇÃO DA OBRA APROVADA NA SELEÇÃO	11/06/2018
RECURSO	12 e 13/06/2018
RESULTADO FINAL	15/06/2018